



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

2-AL
REGISTRO GERAL - ANO 1980

F
Urberto Madalena Renda
Oficial

MATRÍCULA Nº 9.802 DATA 22 dezembro 1980 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Área de terra com 225ha. (duzentos e vinte e cinco) hectares, desmembrada da fazenda denominada "COLONHÃO", situada no distrito de Boaçu, // deste Município, ou a área que se verificar na metade da referida fazenda, contendo a referida área casa coberta de telhas, tanque, cercas de arame, mangueiro cercado, capecira e matos, capim nativo, divisando-se com a outra metade da propriedade pertencente aos outorgantes, Otacilio Pereira, / João Alves, Valdete Chaves, Manoel Francisco Bispo Sena, Silvina Pires, Raimundo Bispo de Oliveira e quem de direito, que terá a denominação de "FAZENDA SEMPRE VERDE", cadastrada no INCRA sob nº 315 087-007 323- ICR do declarante 09516832-módulo 6,50- nº de módulos 4,40-fração mínima de parcelamento 35,0. Proprietários- DIOMÁRIO XAVIER MATOS e sua mulher IDALIA TOMAZ DOS SANTOS.

Jequié, 22 dezembro 1980

Urberto Madalena Renda - Oficial

R 1-9.802 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17 de dezembro de 1980, pela Escrivã de Paz de Manoel Vitorino, Maria Elisia Gomes Correia, a área de terras com 225ha., denominada "Fazenda Sempre Verde", objeto da presente matrícula, foi adquirida por LEOVIGILDO DE SÁ BARROS, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 057.219.705-53, por compra feita a DIOMÁRIO XAVIER MATOS, agricultor e sua mulher Idalia Tomaz dos Santos, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF nº 026.135.225-34, representados por seu procurador Alfredo Albino da Cruz Filho, pelo preço de Cr\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), sem condições.

Jequié, 22 dezembro 1980.

Urberto Madalena Renda - Oficial

R-2- 9.802 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31 de março de / 1984, pela Escrivã de Paz de Manoel Vitorino Maria Elisia Gomes Correia, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF.040.471.925-20, por compra feita a LEOVIGILDO DE SÁ BARROS, agricultor e sua mulher ADALGISA SILVA BARROS, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF.057.219.705-53, pelo preço de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), sem condições

Formato: 21 x 27,5

Jequié, 25 de junho de 1984.

Felício Almeida de Azevedo - Escrivão

R-3-9.802 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, emitida em 29 de agosto de 1984, por ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF: 040.471.925-20 e sua mulher VIRGINIA SILVA QUEIROZ, a favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência desta cidade, no valor de C\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), a juros de 3% ao ano, mais correção monetária de 100% do índice mensal de variação das ORTN, com vencimento para 29 de agosto de 1986; os emitentes devedores dão em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas benfeitorias e maquinismos, avaliado em C\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Jequié, 24 setembro de 1984.

Uberlândia de Azevedo - Filho

AV-1-9.802 - Nos termos da autorização regular do Credor que ficou arquivada, averbo o cancelamento da hipoteca objeto do R-3 desta matrícula; dou fé.

Jequié, 15 de setembro de 1985.

Jequié, 16 setembro 1985

Uberlândia de Azevedo - Filho

R-4-9.802 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25 de Julho de 1988, pela Escritura de Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca Maria Josete Meira Galvão, as fls. 109 do livro nº 303, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MANOEL MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 826.259-SSP-BA e CPF/MF nº 016.280.625/68, por compra feita a ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ, comerciante e sua esposa VIRGINIA SILVA QUEIROZ, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF nº 040.471.925/20, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados) sem condições.

Jequié, 14 de setembro de 1988.

Luís de Souza Pereira GonDI - Filho

R-5-9.802 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de março de 1990, pelo tabelião do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Arthur Miranda Pereira, às fls. 111 do livro nº 323, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por PEDRO COSTA GALVÃO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 285.213/SSP-BA e CPF/MF sob nº 011.663.795/15, por compra feita a MANOEL MESSIAS DE SOUZA, agricultor, Cédula de Identidade Rg. 826.259-SSP-BA e sua mulher ANALIA MESSIAS PEREIRA DE SOUZA, do lar, Cédula de Identidade Rg. 3.011.759-SSP-BA, brasileiros casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 016.280.625/68, neste ato representados por seu procurador Fernando Antonio Machado Cafezeiro, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente nesta cidade, Cédula de Identidade Rg. 726.442-SSP-BA, que substabeleceu o mandato a Cesariano Lima dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF/MF sob nº 012.434.895/53, conforme procuração, pelo preço de NCZ\$80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) sem condições, que foi avaliado em NCZ\$308.700,00

Jequié, 08 de maio de 1990

Luís de Souza Pereira GonDI - Filho



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

2-AL

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2001

Alan Ruy Oliveira Biondi
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9.802 DATA 22-12-1980 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONTINUAÇÃO:

R-6- 9.802 - Nos termos da Formal de Partilha expedido em 28 de junho de dois mil pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Jequié, Estado da Bahia, extraído dos autos de Arrolamento sob nº 99000020-0, dos bens deixados por falecimento de Pedro Costa Galvão, julgado por sentença datada de 01.09.2000 proferida pela Drª Maria Lucia Ramos Prisco Novato, foi feito o pagamento a viúva meira SEBASTIANA SANTOS GALVÃO, brasileira, residente nesta Cidade, da sua meação a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais), no imóvel objeto da presente matrícula, que foi avaliado por R\$4.000,00 (quatro mil reais). DAJ Nº826562.

Jequié, 03 de outubro de 2001.

Alan Ruy Oliveira Biondi

R-7- 9.802- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de fevereiro de dois mil e três, pelo Tabelião de Notas Designado do 2º Ofício desta Comarca de Jequié, Estado da Bahia, João Luiz ieira Meira, no livro nº 123 fls.015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por EUFRASIO CARLOS DE JESUS BARRETO, brasileiro, comerciante, casado com Marileide Ribeiro de Andrade Barreto, inscrito no CPF sob o nº 147.577.535-00, cédula de identidade RG nº 2.185.033-SSP-Ba, por compra feita a SEBASTIANA DOS SANTOS GALVÃO, brasileira, viúva, residente nesta Cidade, cédula de identidade R nº 2056075-SSP-Ba, // inscrita no CPF sob o nº 190.179.198-09, pelo preço de R\$8.000,00 (oito mil reais), sem condições, que foi avaliado por R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), DAJ Nº414462, que passa a denominar-se FAZENDA SEMPRE VERDE.

Jequié, 21 de fevereiro de 2003.

Alan Ruy Oliveira Biondi

R - 8 - 9.802 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 3-004/803569, emitida em 30 de junho de 2011, por COM DE DER DE PETROLEO BARRETO LTDA, CNPJ nº 34.214.809/0001-38, tendo como avalista EUFRASIO CARLOS DE JESUS BARRETO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2185033 SSP/BA, CPF nº 147.577.535-00, e MARILEIDE RIBEIRO DE ANDRADE BARRETO, brasileira, casada, comerciante, RG nº 0345850440 SSP/BA, CPF nº 603.777.715-20, residentes nesta cidade em favor do BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, simplesmente denominado de BRADESCO, credora, estabelecida nesta cidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 com taxa de juros efetiva pré fixada de 1,60% ao mês, e 20,97% ao ano, com vencimento para 30/06/2015, sendo a primeira parcela em 30/07/2011 e a última em 30/06/2015, sendo cada uma delas no valor de R\$ 30.541,49 o emitente dá em alienação fiduciária e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula nº 9.802 do livro 2-AL deste Cartório, sendo cada imóvel avaliado por R\$ 636.293,71. DAJ nº 602/076909 e 602/121357 R\$ 1.878,60.

Jequié, 15 de julho de 2011.

Alan Ruy Oliveira Biondi

AV - 2 - 9.802 - Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento de Cédula de Crédito Bancário, datado de 09 de março de 2012, tendo de um lado como outorgante devedor COM DE DER DE PETROLEO BARRETO LTDA, representada por seus sócios já qualificados no R-3 supra, e como credora: BANCO BRADESCO, qualificado acima, pelo qual em Aditamento ao contrato da Cédula de Crédito Bancário nº 3-004/803569, em que o imóvel objeto da presente matrícula com

garantia real com seu valor descrito no referido R-3, permanecem inalterados e que pela presente Instrumento Particular, objeto desta averbação tem por finalidade estipular o novo prazo prorrogado para 30/09/2015, fazendo constar a relocação das parcelas com vencimento nas datas de 29/02/2012, 30/03/2012 e 30/04/2012 para as seguintes datas: 30/07/2015, 30/08/2015 e 30/09/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Instrumento objeto desta averbação. Do que dou fé: DAJ 001/151547, R\$ 13,90.

Jequié, 19 de março de 2012.

AV - 3 - 9.802 - Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento de Cédula de Crédito Bancário, datado de 06 de setembro de 2012, tendo de um lado como outorgante devedor **COM DE DER DE PETROLEO BARRETO LTDA**, representada por seus sócios já qualificados no R-3 supra, e como credora: **BANCO BRADESCO**, qualificado acima, pelo qual em Aditamento ao contrato da Cédula de Crédito Bancário nº 2373-004/803569, em que o imóvel objeto da presente matrícula com garantia real com seu valor descrito no referido R-3, com saldo devedor de R\$ 1.028.471,27 (um milhão vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), objeto desta averbação tem por finalidade estipular o novo prazo de pagamento prorrogado para 29/10/2018, em 72 (setenta e duas) em parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 29/11/2012 e a última em 29/10/2018, sendo 12 parcelas cada uma delas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); 59 (cinquenta e nove) cada uma delas no valor de R\$ 19.113,40 (dezenove mil cento e treze reais e quarenta centavos) e 01 (uma) no valor de R\$ 19.113,78 (dezenove mil cento e treze reais e setenta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Instrumento objeto desta averbação. Do que dou fé: DAJ 002/986981, R\$ 77,00.

Jequié, 12 de setembro de 2012.

AV-4 - 9.802 - Procede-se a esta averbação para constar que, de acordo com procedimento iniciado por requerimento, e intimação do devedor fiduciário datado de 25/04/2013, frente ao não pagamento da dívida dentro do prazo legal, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA** em favor do credor e proprietário fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no R-8 acima, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido recolhido o ITIV e avaliação do imóvel em R\$129.375,00, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o ao público leilão. Dou fé. Protocolo: 77.871. DAJE 004/568599, R\$ 40,00.
DAJE 005/610438

Jequié, 15 de fevereiro de 2013.

AV-5 - 9.802 - De acordo com requerimento datado de 10/06/2013, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 78.567, em 19/08/2013, acompanhado de certidões das duas hastas públicas negativas, bem como de fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na AV-4 supra. Dou fé. DAJE 006/020686, R\$40,00.

Jequié, 19 de agosto de 2013.

**CARTÓRIO do 1º OFICIO de REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE JEQUIÉ - BAHIA
CERTIDÃO**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73, Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé

JEQUIÉ - BA 03.11.17
GABRIEL BIONDI SAMPAIO - ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0998.AB025665-5
V1GOJ08TCN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos: R\$ 47,80
Tx. Fiscal.: R\$ 52,20
Total.....: R\$ 76,16
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:54:37 horas do dia 03/11/2017.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 13904